



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04  
MG | GO | TO | DF

1 **ATA DA DUCENTÉSIMA NONAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO**  
2 **DO CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 4ª REGIÃO.** Às treze horas e trinta minutos do  
3 dia dois de outubro de dois mil e dezessete, na sede do Conselho Regional de Biologia 4ª  
4 Região, em Belo Horizonte/MG, na Sala Betão – Biólogo José Humberto Vieira de Araújo -  
5 havendo “*quorum*” regimentar, o Presidente Tales Heliodoro Viana abriu a Reunião Plenária do  
6 CRBio-04, na presença da Vice-Presidente Arlete Vieira da Silva, do Conselheiro Tesoureiro  
7 Gladstone Correa de Araújo, dos **Conselheiros Efetivos:** Carlos Frederico Loiola, Edeltrudes  
8 Maria Valadares Calaça Câmara, Helena Lúcia Menezes Ferreira, Renata Maria Strozi Alves  
9 Meira dos **Conselheiros Suplentes:** Juliana Ordones Rego, Emilson Miranda, do Biólogo  
10 convocado Rodrigo Teribele - Conselheiro do CFBio. **Item 1 - Aprovação proposta de pauta:**  
11 foi aprovada a pauta. **Item 2 - Justificativa de ausência:** foram aprovadas as justificativas de  
12 ausências dos Conselheiros Bruce Amir Dacier Lobato de Almeida e Mariana Pires de Campos  
13 Telles, para esta reunião, por motivo de trabalho, sendo substituídos pelos Biólogos Suplentes  
14 Juliana Ordones Rego, Emilson Miranda. **Item 3 - Aprovação da 271ª Reunião de Diretoria:**  
15 foi aprovado o referido relatório. **Item 4 - Apreciação e aprovação do relatório da 272ª**  
16 **Reunião de Diretoria:** foi aprovado o referido relatório. **Item 5 - Registros de Pessoa Física -**  
17 **5.1 - Aprovações dos novos registros definitivos:** foram aprovados os registros definitivos de  
18 nº 112462/04-D, 112464/04-D, 112465/04-D, 112466/04-D, 112467/04-D, 112468/04-D,  
19 112469/04-D, 112470/04-D, 112471/04-D, 112472/04-D, 112473/04-D, 112474/04-D, 112475/04-  
20 D, 112476/04-D, 112477/04-D, 112478/04-D, 112479/04-D, 112480/04-D, 112481/04-D,  
21 112482/04-D, 112483/04-D, 112484/04-D, 112485/04-D, 112486/04-D, 112487/04-D, 112488/04-  
22 D, 112489/04-D, 112490/04-D, 112491/04-D, 112492/04-D, 112493/04-D, 112494/04-D,  
23 112495/04-D, 112496/04-D, 112497/04-D, 112498/04-D. **5.2 - Aprovações dos novos**  
24 **registros provisórios:** foram aprovados os registros provisórios nº 112463/04-P, 112499/04-P,  
25 112500/04-P, 112501/04-P, 112502/04-P, 112503/04-P, 112504/04-P, 112505/04-P, 112506/04-P,  
26 112507/04-P, 112508/04-P. **5.3 - Aprovação de registro secundário:** foram aprovados os  
27 registros secundários nº 028808/RS, 028775/RS, 034006/RS, 050664/RS, 050923/RS,  
28 061861/RS, 066933/RS, 083346/RS. **5.4 - Aprovação de renovação de registro secundário:**  
29 foi aprovada a renovação dos seguintes registros nº 014450/RS, 038462/RS, 042915/RS,  
30 060030/RS, 074695/RS, 083880/RS, 097041/RS. **5.5 - Transferência de registro provisório**  
31 **para definitivo:** foram aprovadas as transferências de registros provisórios para registros  
32 definitivos nº 104279/04-D, 104914/04-D, 104923/04-D, 104929/04-D, 104931/04-D, 104971/04-  
33 D, 104973/04-D, 104978/04-D, 104979/04-D. **5.6 - Transferência de registro:** foram aprovadas  
34 as transferências dos registros nº 100846/04-D do CRBio01 para o CRBio04, 88723/04-D do  
35 CRBio03 para o CRBio04. **5.7 - Aprovação de licença de registro:** foram aprovadas as  
36 licenças dos registros nº 13139/04-D, 30806/04-D, 49406/04-D, 57479/04-D, 62306/04-D,  
37 62884/04-D, 80922/04-D, 87462/04-D, 87673/04-D, 104085/04-D, por doze meses por não  
38 exercerem a profissão. **Registro nº 87167/04-D:** procedeu-se uma revisão administrativa e a  
39 plenária deferiu a solicitação do Biólogo, retroativa a 04/08/2017, por doze meses, por não  
40 exercer a profissão. **Registro nº 93785/04-D:** o Biólogo é servidor Público Estadual do  
41 Naturatins/TO, ocupa desde 2013 o cargo de Inspetor de Recursos Naturais e possui função de  
42 coordenador de unidades de conservação. O edital de seu ingresso foi da secretaria de  
43 administração do estado – edital 001/quadro geral 2012 de 01/05/2012, que em seu anexo II  
44 exigiu formação superior específica, nesse caso, em Biologia. Sugestão da fiscalização pelo  
45 indeferimento da licença. A plenária indeferiu a solicitação do Biólogo. **5.8 - Aprovação**  
46 **renovação de licença de registro:** foram aprovadas as renovações de licenças dos registros  
47 nº 62746/04-D, 76725/04-D, 80231/04-D, 93799/04-D, por não exercerem a profissão. **5.9 -**  
48 **Aprovação de cancelamento de registro:** foram aprovados os cancelamentos dos registros nº



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04  
MG | GO | TO | DF

49 01912/04-D, 16770/04-D, 29519/04-D, 37206/04-D, 57046/04-D, 57093/04-D, 62335/04-D,  
50 62858/04-D, 62895/04-D, 70747/04-D, 70783/04-D, 76225/04-D, 76290/04-D, 76382/04-D,  
51 79968/04-D, 80174/04-D, 80450/04-D, 87133/04-D, 87637/04-D, 93298/04-D, 93478/04-D,  
52 98037/04-D, 98267/04-D, 98386/04-D, 104395/04-D, 104484/04-D, por não exercerem a  
53 profissão. Foi cancelado o registro nº 57735/04-D por motivo de falecimento. **5.9.1 - Registro nº**  
54 **37583/04-D:** o Biólogo é Servidor Público Federal – especialista em Regulação e Vigilância  
55 Sanitária. Entretanto, apresentou cópia do visto para residência em Portugal, para onde declara  
56 estar de mudança, apresentou também o comprovante de passagem. Sugestão de deferimento  
57 do pedido e cancelamento. A plenária deferiu a solicitação do Biólogo. **5.9.2 - Registro nº**  
58 **98698/04-D** - procedeu-se uma revisão administrativa e a plenária deferiu a solicitação de  
59 cancelamento do registro do Biólogo, retroativa a 04/08/2017. **5.9.3 - Processos**  
60 **administrativos:** foram aprovados os cancelamentos dos registros nº 02633/04-D, 37347/04-D,  
61 49511/04-D, 49757/04-D, 57164/04-D, 57673/04-D, 62123/04-D, 76089/04-D, 76097/04-D,  
62 76807/04-D, 80232/04-D, 87656/04-D. **5.10 - Aprovação de cancelamento de registro**  
63 **provisório vencido:** foram aprovados os cancelamentos dos registros nº 104908/04-P,  
64 104909/04-P, 104280/04-P, 104910/04-P, 104912/04-P, 104913/04-P, 104915/04-P, 104916/04-P,  
65 104918/04-P, 104919/04-P, 104920/04-P, 104922/04-P, 104924/04-P, 104930/04-P, 104932/04-P,  
66 104935/04-P. **5.11 - Suspensão de licença:** foi aprovada a suspensão de licença dos registros  
67 nº 44089/04-D, 44440/04-D, 76927/04-D voltando ao quadro ativo do CRBio-04. **5.12 - Novas**  
68 **inscrições de registros:** foram aprovadas as novas inscrições dos registros nº 13963/04-D,  
69 49069/04-D, 62125/04-D, 62470/04-D, 76948/04-D, 93354/04-D, 93462/04-D, 98479/04-D,  
70 104282/04-D, 104921/04-D, 104927/04-D. **Item 6 - Título de Especialista - 6.1 – Processo nº**  
71 **0012/2017 CRBio 070363/04-D Biólogo Claudinei Leite na área de Citologia:** foi lido e  
72 aprovado o parecer da COFEP e Fiscalização favorável a concessão de Título de Especialista  
73 para o Biólogo Claudinei Leite na área de Citologia. **6.2 - Processo nº 0013/2017 CRBio**  
74 **044579/04-D Biólogo Maricelio de Medeiros Guimarães na área de Espeleobiologia:** foi lido  
75 e aprovado o parecer da COFEP e Fiscalização favorável a concessão de Título de Especialista  
76 para o Biólogo Maricelio de Medeiros Guimarães na área de Espeleobiologia. **Item 7 - Registro**  
77 **de Pessoa Jurídica – Aprovação de Relator - 7.1 - Processo nº 63664 empresa Edvard**  
78 **Dias Magalhães EPP/Matriz situada em Brasília/DF e TRT Processo nº 665 Biólogo**  
79 **Maricelio de Medeiros Guimarães CRBio 044579/04-D na área de Meio Ambiente e**  
80 **Biodiversidade: Licenciamento Ambiental:** foi aprovado o registro da empresa. Foi lido e  
81 aprovado o parecer da fiscalização e homologado pela Conselheira Arlete Vieira da Silva  
82 favorável a concessão de TRT para o Biólogo Maricelio de Medeiros Guimarães CRBio  
83 044579/04-D na área de Meio Ambiente e Biodiversidade: Licenciamento Ambiental. **7.2 -**  
84 **Processo nº 63655 empresa Cooperativa de Agricultores Familiares Agroextrativistas de**  
85 **Água Boa II Ltda situada em Rio Pardo de Minas/MG e TRT Processo nº 664 Bióloga**  
86 **Cleidiana de Oliveira Agostinho CRBio 112163/04-D na área de Biotecnologia e Produção:**  
87 **Gestão da Qualidade:** foi aprovado o registro da empresa. Foi lido e aprovado o parecer da  
88 fiscalização e homologado pela Conselheira Arlete Vieira da Silva favorável a concessão de TRT  
89 para a Bióloga Cleidiana de Oliveira Agostinho CRBio 112163/04-D na área de Biotecnologia e  
90 Produção: Gestão da Qualidade. **7.3 - Processo nº 63611 empresa Multinset Dedetizadora**  
91 **Ltda/ME/Matriz situada em Goiânia/GO e TRT Processo nº 658 Biólogo Fernando Gomes**  
92 **de Sousa CRBio 080993/04-D na área de Saúde: Controle de Vetores e Pragas:** foi  
93 aprovado o registro da empresa. Foi lido e aprovado o parecer da fiscalização e homologado  
94 pelo Conselheiro Carlos Frederico Loiola favorável a concessão de TRT para o Biólogo  
95 Fernando Gomes de Sousa CRBio 080993/04-D na área de Saúde: Controle de Vetores e  
96 Pragas. Deferido com a observação de adequação de carga horária para 03 horas/dia ou 15



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04  
MG | GO | TO | DF

97 h/semana. **7.4 - Processo nº 63472 empresa Única Educacional Ltda/Matriz situada em**  
98 **Brasília/DF e TRT Processo nº 648 Bióloga Patrícia Luíza da Costa Fernandes CRBio**  
99 **112242/04-D na área de Saúde: Gestão da Qualidade:** foi aprovado o registro da empresa.  
100 Foi lido e aprovado o parecer da fiscalização e homologado pela Conselheira Arlete Vieira da  
101 Silva favorável a concessão de TRT para a Bióloga Patricia Luiza da Costa Fernandes CRBio  
102 112242/04-D na área de Saúde: Gestão da Qualidade. **7.5 - Processo nº 63651 empresa**  
103 **Ayrton Franca Marques/ME/Matriz situada em Belo Horizonte/MG e TRT Processo nº 660**  
104 **Bióloga Magda dos Santos Rocha CRBio 080897/04-D na área de Meio Ambiente e**  
105 **Biodiversidade: Inventário, Manejo e Produção de Espécies da Fauna Silvestre, Nativa e**  
106 **Exótica:** foi aprovado o registro da empresa. Foi lido e aprovado o parecer da fiscalização e  
107 homologado pelo Conselheiro Gladstone Corrêa de Araújo favorável a concessão de TRT para  
108 a Bióloga Magda dos Santos Rocha CRBio 080897/04-D na área de Meio Ambiente e  
109 Biodiversidade: Inventário, Manejo e Produção de Espécies da Fauna Silvestre, Nativa e  
110 Exótica. **7.6 - Processo nº 63662 empresa Ativo Verde Consultoria Ambiental**  
111 **Ltda/ME/Matriz situada em Belo Horizonte/MG e TRT Processo nº 663 Biólogo Luiz Gluck**  
112 **Lima CRBio 049467/04-D na área de Meio Ambiente e Biodiversidade: Gestão Ambiental:**  
113 foi aprovado o registro da empresa. Foi lido e aprovado o parecer da fiscalização e homologado  
114 pela Conselheira Juliana Ordones Rego favorável a concessão de TRT para o Biólogo Luiz  
115 Gluck Lima CRBio 049467/04-D na área de Meio Ambiente e Biodiversidade: Gestão Ambiental.  
116 **7.7 - Processo nº 63653 empresa Fundação Comunitária de Ensino Superior de Itabira**  
117 **Funcesi/Matriz situada em Itabira/MG e TRT Processo nº 659 Bióloga Flávia Martins**  
118 **Guerra Pantuza CRBio 016729/04-D na área de Meio Ambiente e Biodiversidade: Gestão**  
119 **Ambiental:** foi aprovado o registro da empresa. Foi lido e aprovado o parecer da fiscalização e  
120 homologado pela Conselheira Juliana Ordones Rego favorável a concessão de TRT para a  
121 Bióloga Flávia Martins Guerra Pantuza CRBio 016729/04-D na área de Meio Ambiente e  
122 Biodiversidade: Gestão Ambiental. **7.8 - Processo nº empresa 63654 empresa Projetos de**  
123 **Intervenção Socioambiental Ltda/ME/Matriz situada em Alfenas/M G e TRT Processo nº**  
124 **661 Bióloga Mariana Raniero CRBio 098960/04-D na área de Meio Ambiente e**  
125 **Biodiversidade: Gestão e Tratamento de Efluentes e Resíduos:** foi aprovado o registro da  
126 empresa. Foi lido e aprovado o parecer da fiscalização e homologado pela Conselheira Juliana  
127 Ordones Rego favorável a concessão de TRT para a Bióloga Mariana Raniero CRBio  
128 098960/04-D na área de Meio Ambiente E Biodiversidade: Gestão e Tratamento de Efluentes e  
129 Resíduos. **7.9 - Processo nº 63661 empresa Jayrton Macedo de Moraes 95574611104 -**  
130 **Matriz situada Goiânia/GO e TRT Processo nº 668 Bióloga Kênia Alves Silva Almeida**  
131 **CRBio 093052/04-D na área de Meio Ambiente e Biodiversidade: Controle de Vetores e**  
132 **Pragas:** foi aprovado o registro da empresa. Foi lido e aprovado o parecer da fiscalização e  
133 homologado pelo Conselheiro Carlos Frederico Loiola favorável a concessão de TRT para a  
134 Bióloga Kênia Alves Silva Almeida CRBio 093052/04-D na área de Meio Ambiente e  
135 Biodiversidade: Controle de Vetores e Pragas. Deferido com a observação de adequação de  
136 carga horária para 03 horas/dia ou 15 h/semana. **7.10 - Processo nº 63663 empresa Fleury**  
137 **S.A – Filial situada em Brasília/DF e TRT Processo nº 666 Biólogo Romildo Pereira dos**  
138 **Santos CRBio 104030/04-D na área de Saúde: Análises Clínicas:** foi aprovado o registro da  
139 empresa. Foi lido e aprovado o parecer da fiscalização e homologado pelo Conselheiro Emilson  
140 Miranda favorável a concessão de TRT para o Biólogo Romildo Pereira dos Santos CRBio  
141 104030/04-D na área de Saúde: Análises Clínicas. **7.11 - Processo nº 63666 empresa Sérgio**  
142 **de Abreu Chumbinho – 03666919618/Matriz situada em Betim/MG e TRT Processo nº 667**  
143 **Biólogo Sérgio de Abreu Chumbinho CRBio 016896/04-D na área de Saúde: Controle de**  
144 **Vetores e Pragas:** foi aprovado o registro da empresa. Foi lido e aprovado o parecer da



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04  
MG | GO | TO | DF

145 fiscalização e homologado pelo Conselheiro Carlos Frederico Loiola favorável a concessão de  
146 TRT para o Biólogo Sérgio de Abreu Chumbinho CRBio 016896/04-D na área de Saúde:  
147 Controle de Vetores e Pragas. **7.12 – Processo nº 63715 empresa FAJ Consultoria em**  
148 **Hidrobiologia Sanitária e Ambiental Ltda/ME/Matriz situada em Belo Horizonte/MG e TRT**  
149 **Processo nº 671 Bióloga Miriam Aparecida de Castro CRBio 070762/04-D na área de Meio**  
150 **Ambiente e Biodiversidade: Gestão Ambiental:** foi aprovado o registro da empresa. Foi lido e  
151 aprovado o parecer da fiscalização e homologado pela Conselheira Juliana Ordones Rego  
152 favorável a concessão de TRT para a Bióloga Miriam Aparecida de Castro CRBio 070762/04-D  
153 na área de Meio Ambiente e Biodiversidade: Gestão Ambiental. **7.13 - Processo nº 63717**  
154 **empresa Francis & Dor Ambiental Serviços de Limpeza Ltda/ME/Matriz situada em**  
155 **Brasília/DF e TRT e Processo nº 672 Bióloga Silvana Regina França Marques CRBio**  
156 **016763/04-D na área de Meio Ambiente e Biodiversidade: Controle de Vetores e Pragas:** foi  
157 aprovado o registro da empresa. Foi lido e aprovado o parecer da fiscalização e homologado  
158 pelo Conselheiro Carlos Frederico Loiola, favorável a concessão de TRT para a Bióloga Silvana  
159 Regina França Marques CRBio 016763/04-D na área de Meio Ambiente e Biodiversidade:  
160 Controle de Vetores e Pragas. Deferido com a observação de adequação de carga horária para  
161 03 horas/dia ou 15 h/semana. **Item 8 - Registro de Novo TRT – PJs já registradas - 8.1 -**  
162 **Processo nº 657 Bióloga Marcela Gonçalves Drummond CRBio 087749/04-D na área de**  
163 **Biotecnologia e Produção: Biologia Molecular, empresa já registrada sob o nº 000439-**  
164 **04/2014 - Myleus Análises Genéticas S.A/Matriz:** foi lido e aprovado o parecer da fiscalização  
165 e homologado pela Conselheira Helena Lúcia Menezes Ferreira favorável a concessão de TRT  
166 para a Bióloga Marcela Gonçalves Drummond CRBio 087749/04-D na área de Biotecnologia e  
167 Produção: Biologia Molecular. **8.2 - Processo nº 669 Biólogo Luiz Guilherme Zenóbio Alípio**  
168 **CRBio 080943/04-D na área de Meio Ambiente e Biodiversidade: Diagnóstico, Controle e**  
169 **Monitoramento Ambiental, empresa já registrada sob o nº 000409-04/2014 - Z.A.**  
170 **Engenharia e Meio Ambiente Ltda/ME/Matriz:** foi lido e aprovado o parecer da fiscalização e  
171 homologado pela Conselheira Arlete Vieira da Silva favorável a concessão de TRT para o  
172 Biólogo Luiz Guilherme Zenóbio Alípio CRBio 080943/04-D na área de Meio Ambiente e  
173 Biodiversidade: Diagnóstico, Controle e Monitoramento Ambiental. **Item 9 - Cancelamento de**  
174 **PJ - 9.1 - Registro nº 000437-04/2014 empresa LBR - Lácteos Brasil S/A em recuperação**  
175 **judicial – Filial situada em São Luis de Montes Belos/GO na área de Meio Ambiente e**  
176 **Biodiversidade: Gestão e Tratamento de Efluentes e Resíduos:** foi cancelada a pedido. **9.2 -**  
177 **Registro nº 000496-04/2015 empresa Município de Araxá situada em Araxá/MG na área de**  
178 **Saúde: Análises Clínicas:** foi cancelada a pedido. **9.3 - Registro nº 000175-04/2008 empresa**  
179 **Persilaf Higienização Industrial Ltda. situada em Conselheiro Lafaiete/MG na área de Meio**  
180 **Ambiente e Biodiversidade: Inventário, Manejo e Conservação da Fauna:** foi cancelada a  
181 pedido. **Item 10 - Cancelamento de TRT - 10.1 - Processo nº 030/2014 Biólogo Rafael**  
182 **Martins na área de Meio Ambiente e Biodiversidade: Diagnostico, Controle e**  
183 **Monitoramento Ambiental, da empresa Z.A. Engenharia e Meio Ambiente Ltda/ME/Matriz:**  
184 foi cancelado a pedido. **10.2 - Processo nº 063/2015 Bióloga Lídia Maria Contato Coelho, na**  
185 **área de Saúde: Análises Clínicas, da empresa Município de Araxá:** foi cancelado a pedido.  
186 **10.3 - Processo nº 045/2008 Bióloga Joanna Barretto Maciel dos Santos, na área de Meio**  
187 **Ambiente e Biodiversidade: Inventário, Manejo e Conservação da Fauna, da empresa**  
188 **Persilaf Higienização Industrial Ltda.:** foi cancelado a pedido. **Item 11 - Renovação de TRTs:**  
189 foram renovados os TRTs das empresas Mater Gaia Const. e Planejamento Ambiental Ltda,  
190 Laboratório São Gabriel Ltda, Probiotika Consultoria e Soluções Biológicas Ltda, Água & Terra  
191 Planejamento Ambiental Ltda/Matriz, Universidade do Estado de Minas Gerais/Unidade Passos,  
192 Bioaptus Consultoria & Serviços de Biotecnologia Ltda/Filial, Minerva S.A – Filial, Probiota -



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04  
MG | GO | TO | DF

193 Paisagismo e Consultoria Ambiental Ltda. Matriz, Ambienger Engenharia Ambiental Ltda. Matriz,  
194 MMP Reprodução Ltda/EPP/Matriz, N Peres Laboratório Ltda. **Item 12 - Comissão de**  
195 **Fiscalização do Exercício Profissional/COFEP - 12.1 - ART's protocolizadas no período de**  
196 **01/09/2017 a 30/09/2017:** foram protocolizadas 813 ARTs que constam em pastas próprias. **12.2**  
197 **- Aprovação do 9º e 10º Relatórios da COFEP dias 05 e 18 de setembro/2017:** o  
198 Coordenador da COFEP Carlos Frederico Loiola relatou a reunião e teve aprovação do Plenário  
199 do CRBio-04. O Coordenador reitera a necessidade da avaliação pelo GT de Alimentos com  
200 relação a atuação do biólogo na produção de alimentos de origem animal e vegetal, de acordo  
201 com a promulgação do Decreto nº 9.013 de 29 de março de 2017. **12.3 - Aprovação do**  
202 **Planejamento/2018 das atividades externas da Fiscalização, com cronograma previsto**  
203 **para viagens:** a Plenária aprovou o cronograma. **12.4 - Despacho da 10ª Reunião da COFEP**  
204 **dia 18/09/2017: Recurso à aplicação de penalidade: a) Processo de Fiscalização MOFEP**  
205 **nº 597 - Sra. Thais Dias de Paula atuando junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente**  
206 **e Desenvolvimento Sustentável sem protocolar ART das atividades desempenhadas:** a  
207 bióloga foi notificada em 15/12/2014, via correspondência com AR, ao que se estabeleceu prazo  
208 de 30 dias para regularização e/ou apresentação de defesa. Transcorrido o prazo sem  
209 regularização ou defesa, a bióloga foi autuada em 27/02/2015, via correspondência com AR, ao  
210 que se estabeleceu prazo de mais 30 dias para regularização. A bióloga não se manifestou ou  
211 regularizou. Em 17/07/2017, em atendimento às previsões da Lei 6.684/79, artigos 24 e 25, às  
212 previsões da Resolução CFBio 284/2012 e Resolução CFBio 11/2003 a COFEP, em acordo com  
213 a relatoria do conselheiro Carlos Frederico Loiola, classificou a ocorrência como uma infração  
214 leve à Lei 6.684/79, aplicou a penalidade de multa equivalente a 25% do valor da anuidade  
215 referente ao exercício de 2015. Em 11/08/2017 a bióloga recebeu correspondência com AR  
216 informando da aplicação da penalidade de multa. Em 30/08/2017 encaminhou recurso  
217 administrativo apresentando argumentos para pedir que seja reconhecida e declarada a  
218 inexibibilidade de registro neste conselho profissional e envio de ART, bem como declaradas  
219 indevidas quaisquer cobranças de anuidade porventura existentes, assim declarada nula a  
220 penalidade de multa aplicada. A COFEP delibera pelo encaminhamento do processo ao Plenário  
221 do CRBio-04, a quem cabe o julgamento deste recurso, sugerindo indeferimento dos pedidos. A  
222 Plenária indeferiu o recurso da Bióloga, mantendo a multa aplicada. **b) Processo de**  
223 **Fiscalização MOFEP nº 596 - Sr. Sérgio Pimenta Costa atuando junto ao Instituto Mineiro**  
224 **de Gestão das Águas sem protocolar ART das atividades desempenhadas:** o biólogo foi  
225 notificado em 15/12/2014, via correspondência com AR, ao que se estabeleceu prazo de 30 dias  
226 para regularização e/ou apresentação de defesa. Transcorrido o prazo sem regularização ou  
227 defesa, o biólogo foi autuado em 27/02/2015, via correspondência com AR, ao que se  
228 estabeleceu prazo de mais 30 dias para regularização. O biólogo não se manifestou ou  
229 regularizou. Em 17/07/2017, em atendimento às previsões da Lei 6.684/79, artigos 24 e 25, às  
230 previsões da Resolução CFBio 284/2012 e Resolução CFBio 11/2003 a COFEP, em acordo com  
231 a relatoria da conselheira Edeltrudes Maria Valadares Calaça Câmara, classificou a ocorrência  
232 como uma infração leve à Lei 6.684/79, aplicou a penalidade de multa equivalente a 25% do  
233 valor da anuidade referente ao exercício de 2015. Em 11/08/2017 o biólogo recebeu  
234 correspondência com AR informando da aplicação da penalidade de multa. Em 12/09/2017  
235 encaminhou recurso administrativo informando ter recebido em mãos somente em 21/08/2017,  
236 por isso, teria até 20/09/17 para interpor recurso. No recurso apresenta Certidão de  
237 Regularidade emitida pelo CRBio04 Online em 01/08/2016, que demonstra que nesta data ele  
238 não sofria processo administrativo. Ainda afirma ter encontrado dificuldades para exercer seu  
239 direito de defesa, por vícios existentes nos documentos/processos do CRBio-04 para  
240 notificar/cientificar das infrações cometidas e penalidades aplicadas, bem como por ter



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04  
MG | GO | TO | DF

241 aguardado três dias pelo envio do processo a ele. Expõe também motivos para nulidade do  
242 processo de aplicação de penalidade. Por fim, solicita cumulativamente: reconsideração da  
243 decisão recorrida pela mesma COFEP, e em caso de indeferimento, encaminhamento à  
244 instância superior; juntada aos autos a procuração para que a advogada possa agir em nome  
245 do biólogo e demais documentos apresentados; confirmação do conteúdo da Certidão de  
246 Regularidade apresentada; extinção do presente processo administrativo de fiscalização e  
247 declaração expressa da perda de eficácia dos efeitos de todos os correspondentes atos;  
248 intimação prévia de todos os atos desse Conselho que possam resultar para o biólogo em  
249 imposição de deveres, ônus, sanções ou restrições em nome da sua procuradora, bem como  
250 notificação dos atos administrativos de seu interesse, também em nome da procuradora no  
251 endereço informado na procuração; deferimento deste recurso com efeito suspensivo da  
252 penalidade de multa; quando o recurso for indeferido em qualquer instância, solicita nova  
253 notificação, no endereço da procuradora, com início de novo prazo para defesa para a mesma  
254 instância administrativa, explicitando de forma inequívoca o termo inicial e a forma de  
255 contagem. A COFEP delibera pelo encaminhamento do processo à Assessoria Jurídica,  
256 solicitando parecer sobre o recurso apresentado e, posteriormente, pelo encaminhamento do  
257 processo ao Plenário do CRBio-04, a quem caberá o julgamento deste recurso: a Plenária toma  
258 conhecimento da defesa apresentada pelo biólogo, mas indefere a solicitação de cancelamento  
259 da multa por todos os presentes e com voto contrário da conselheira Helena Lúcia Menezes  
260 Ferreira. **c) Processo de Fiscalização MOFEP nº 506 - Sr. Paulo Victor Guiducci Miranda**  
261 **atuando com ARTs em aberto (2013/06448 e 2013/07322) enquanto em licença voluntária:**  
262 o Biólogo foi notificado em 24/03/2017, via correspondência com AR, ao que se estabeleceu  
263 prazo de 30 dias para regularização e/ou apresentação de defesa. Transcorrido o prazo sem  
264 regularização ou defesa, o Biólogo foi autuado em 22/05/2017, via correspondência com AR, ao  
265 que se estabeleceu prazo de mais 30 dias para regularização. O Biólogo não se manifestou ou  
266 regularizou. Em 17/07/2017, em atendimento às previsões da Lei 6.684/79, artigos 24 e 25, às  
267 previsões da Resolução CFBio 284/2012 e Resolução CFBio 11/2003 a COFEP, em acordo com  
268 a relatoria da conselheira Edeltrudes Maria Valadares Calaça Câmara, classificou a ocorrência  
269 como uma infração grave à Lei 6.684/79 e aplicou a penalidade de multa equivalente a 3 (três)  
270 vezes o valor da anuidade referente ao exercício de 2017. O profissional postou recurso em  
271 23/08/2017, alegando estar residindo em área rural e não ter tido conhecimento dos  
272 documentos enviados anteriormente, pois foi recebido por seu pai, quem não o comunicou.  
273 Informa ter recebido a multa apenas por sua mãe estar presente no momento da entrega, quem  
274 percebeu a importância de comunicá-lo. Não se manifesta sobre as ARTs em aberto. No  
275 entanto, relata estar disposto a regularizar-se desde que multa seja retirada, pois não tem  
276 condições de arcar com este custo, sendo a dificuldade financeira, inclusive, um dos motivos de  
277 sua licença. A COFEP delibera pelo encaminhamento do processo ao Plenário do CRBio-04, a  
278 quem cabe o julgamento deste recurso, sugerindo indeferimento ao recurso, parcelamento da  
279 multa e reiterando que o profissional encontra-se irregular. A Plenária indeferiu a solicitação do  
280 Biólogo. **12.4.1 - Pedidos de revisão à decisão da COFEP: a) Processo de Fiscalização**  
281 **MOFEP nº 490 - Pessoa jurídica Novo Nordisk Produção Farmacêutica do Brasil Ltda com**  
282 **leigos no exercício ilegal da profissão:** a pessoa jurídica foi notificada em 09/05/2017, via  
283 correspondência com AR, ao que se estabeleceu prazo de 30 dias para regularização e/ou  
284 apresentação de defesa. Em 02/06/2017 entregou defesa na sede do CRBio-04 relatando cada  
285 caso de seus funcionários irregulares em particular. Em 19/06/2017, a COFEP deliberou pelo  
286 arquivamento dos processos referentes às profissionais que foram desligadas da empresa  
287 antes da conclusão do processo e solicitou parecer da ASJUR, frente às informações  
288 conflitantes apresentadas nesta defesa. A partir dessa solicitação da COFEP, o Assessor



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04  
MG | GO | TO | DF

289 Jurídico do CRBio-04 elaborou parecer (CI Nº: 018/2017-AJUR) de que estão plenamente  
290 configurados os requisitos que tornam indispensável o registro dos funcionários da empresa no  
291 CRBio-04. Em 17/07/2017 a COFEP, então, deliberou pelo indeferimento da defesa apresentada  
292 e encaminhamento do parecer da Assessoria Jurídica do CRBio-04 aos interessados. A  
293 empresa foi cientificada por e-mail (em 08/08/2017) e por correio (em 11/08/2017). Em  
294 18/08/2017 a empresa encaminhou ratificação das informações anteriormente apresentadas,  
295 realçando que além de não estar sujeita à fiscalização do CRBio, não mantém empregados que  
296 exerçam função que demande formação em biologia, inexistindo assim, qualquer irregularidade  
297 neste particular. A COFEP delibera pelo encaminhamento do processo ao Plenário do CRBio-  
298 04, a quem cabe o julgamento deste recurso, sugerindo indeferimento. A Plenária indeferiu a  
299 solicitação da empresa, mantendo o encaminhamento do processo. **12.4.2 - Despacho da 7ª**  
300 **Reunião da COFEP dia 17/07/2017 - Pedidos de recurso à aplicação de penalidade: Sra.**  
301 **Sabrina Aparecida Soares de Sousa atuando junto à Novo Nordisk Produção**  
302 **Farmacêutica do Brasil Ltda sem registro e sem ART:** a profissional foi notificada em  
303 06/12/2016, via correspondência com AR, ao que se estabeleceu prazo de 30 dias para  
304 regularização e/ou apresentação de defesa. Transcorrido o prazo sem regularização ou defesa,  
305 a profissional foi autuada em 24/02/2017, via correspondência com AR, ao que se estabeleceu  
306 prazo de mais 30 dias para regularização. A profissional não se manifestou ou regularizou. Em  
307 20/04/2017 a COFEP classificou a ocorrência como uma infração grave à Lei 6.684/79 e aplicou  
308 a penalidade de multa equivalente a 3 vezes o valor da anuidade referente ao exercício de  
309 2017. A profissional recebeu a aplicação da penalidade em 09/05/2017 via correspondência com  
310 AR e em 31/05/2017 encaminhou e-mail recorrendo da multa, solicitando o cancelamento desta  
311 para que ela possa, então, registrar-se no CRBio-04. A COFEP deliberou pelo parcelamento do  
312 valor da multa, a ser negociado junto ao Setor Financeiro, sugerindo ainda à Diretoria do  
313 CRBio-04 que elabore portaria/instrução que normatize o parcelamento de multas de infração. A  
314 profissional, pela figura de sua contadora, entrou novamente com recurso a ser encaminhado  
315 ao Plenário com a alegação de que a profissional recebeu as notificações em seu local de  
316 trabalho, quando deveria ter sido notificada em sua residência, o que a impediu de ter efetivar  
317 suas defesas em tempo hábil. Isso não procede, uma vez que ao receber aplicação da  
318 penalidade a profissional entrou com recurso em tempo hábil, conforme relatado acima. A  
319 profissional, pela figura de sua contadora, pede o cancelamento do Auto de Infração e a  
320 transformação da multa em uma medida administrativa, alegando que a profissional não tem  
321 condições financeiras para pagamento da multa, por ser arrimo de família e pagar tratamento de  
322 saúde para sua mãe, anexando documentação para comprovar. A COFEP delibera pelo  
323 encaminhamento do processo ao Plenário do CRBio-04, a quem cabe o julgamento deste  
324 recurso, sugerindo a concessão do parcelamento máximo à profissional. A Plenária encaminha  
325 o processo para a tesouraria para que se proceda aos encaminhamentos de praxe. **Item 13 -**  
326 **CODIV - 13.1 – Apresentação do Programa do evento Papo com Biólogo:** o Coordenador  
327 da CODIV Gladstone Corrêa de Araújo informou que o próximo evento Papo com Biólogo será  
328 com o Conselheiro Carlos Frederico Loiola. **13.2 – Congresso Brasileiro de Ecologia em**  
329 **Viçosa/MG:** o Coordenador da CODIV Gladstone Corrêa de Araújo informou sobre os  
330 processos e procedimentos que serão adotados durante o evento. **Item 14 - Tesouraria - 14.1 -**  
331 **Balancete do mês de agosto/2017:** foi aprovado o referido balancete. **Item 15 - Outros - 15.1 -**  
332 **Aprovação ad referendum às sugestões do GT referentes à Classificação Brasileira de**  
333 **Ocupações (CBO):** foi feito o relato do documento produzido pelo GT constituído pelos  
334 Conselheiros Gladstone Corrêa de Araújo, Helena Lúcia Menezes Ferreira e Carlos Frederico  
335 Loyola. A Plenária aprovou o documento produzido e encaminhado para análise pelo CFBio.  
336 **15.2 - Processo Tributário Administrativo – PTA nº 2017.080774/001: a Bióloga Cálita**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04  
MG | GO | TO | DF

337 **Pollyanna Marques CRBio 080774/04-D, teve o débito de anuidade 2016 regularmente**  
338 **inscrito em dívida ativa e apresentou recurso ao Plenário. O parecer do financeiro**  
339 **recomenda o indeferimento do recurso administrativo:** a Plenária indefere o recurso  
340 apresentado pela bióloga usando os fundamentos do parecer do financeiro. **15.3 - Informes**  
341 **sobre audiência pública, referente à Valorização do Profissional Biólogo no Distrito**  
342 **Federal, dia 28 de setembro:** o Conselheiro Gladstone Corrêa de Araújo participou da mesma  
343 e relatou que o evento foi muito produtivo e esclarecedor para todos os presentes sobre as  
344 ações e missões do CRBio-04. **15.4 - Criação de Comissão de Meio Ambiente no Distrito**  
345 **Federal:** o Conselheiro Gladstone Corrêa de Araújo relatou as discussões promovidas pelos  
346 biólogos no Distrito Federal e suas reivindicações quantos as melhorias necessárias para a  
347 atuação dos profissionais relacionadas em um ofício gerado durante a reunião. Durante a  
348 reunião foi definido a criação da Comissão de Meio Ambiente do Distrito Federal e cujos nomes  
349 serão indicados posteriormente. Não havendo mais nada a tratar, o Presidente Tales Heliodoro  
350 Viana declarou encerrada a sessão, às 17 horas e 40 minutos, da qual eu, Conselheira Vice-  
351 Presidente Arlete Vieira da Silva, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue  
352 assinada e rubricada por mim e assinada pelos demais Conselheiros presentes. Belo Horizonte,  
353 02 de outubro de 2017.

354 **Membros Efetivos:**

355 Tales Heliodoro Viana

356 Arlete Vieira da Silva

357 Gladstone Correa de Araújo

358 Evandro Freitas Bouzada - Ausente

359 Bruce Amir Dacier Lobato de Almeida - Ausência justificada

360 Carlos Frederico Loiola

361 Edeltrudes Maria Valadares Calaça Câmara

362 Helena Lúcia Menezes Ferreira

363 Mariana Pires de Campos Telles - Ausência justificada

364 Renata Maria Strozi Alves Meira

365 **Membros Suplentes:**

366 Juliana Ordones Rego

367 Emilson Miranda

368 **Biólogo Convocado do CFBio**

369 Rodrigo Teribele